

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**10.ago.22**



## PORTARIA CADE Nº 259, DE 4 DE JULHO DE 2022

Institui o Prêmio InovaCade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX, art. 10, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, bem como os incisos IX e XVII, art. 18, do Regimento Interno do Cade, aprovado pela Resolução nº 28, de 21 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Portaria, o Prêmio InovaCade, iniciativa de estímulo à inovação que tem por objetivo incentivar e consolidar, no âmbito do Cade, uma cultura focada em resultados para a sociedade por meio do reconhecimento e da valorização dos servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa, em benefício do interesse público.

Art. 2º Para efeitos do Prêmio InovaCade, define-se inovação como o desenvolvimento e a implementação de projetos, processos de trabalho, metodologias ou serviços que acarretem melhores resultados para o serviço e valor público gerados pelo Cade para a sociedade.

§ 1º Melhorias que aperfeiçoem significativamente a situação vigente anteriormente também serão consideradas inovações.

§ 2º A prática inovadora deverá:

I - ter sido originalmente concebida e implementada no âmbito do Cade; e

II - Apresentar e evidenciar os resultados da sua implementação.

Art. 3º O Prêmio InovaCade terá frequência bienal.

Art. 4º Os processos de inscrição e seleção, bem como os critérios de avaliação e a premiação das iniciativas e servidores serão definidos em edital específico a ser elaborado para cada edição, inclusive quanto a prazos e recursos.

Parágrafo único. O número máximo de servidores inscritos por iniciativa, para efeito de premiação, será definido no edital.

Art. 5º O planejamento, a organização e a implementação das edições do Prêmio InovaCade ficarão a cargo do Gabinete da Diretoria de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. Os servidores envolvidos na etapa de planejamento, organização e implementação do Prêmio e/ou em exercício funcional no Gabinete da Diretoria de Administração e Planejamento, quando da publicação do edital específico de cada edição, não poderão participar do concurso.

Art. 6º O julgamento das iniciativas será feito por júri composto por três membros externos ao Cade de reconhecida atuação nas áreas de defesa da concorrência e gestão pública.

§ 1º Os membros serão escolhidos preferencialmente de instituições que colaborem com o Cade.

§ 2º Pelo menos um dos membros do júri deverá ter experiência de direção em gestão pública.

Art. 7º A premiação deverá ocorrer em evento institucional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## PORTARIA FUNAI Nº 547, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Permuta Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE por cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de mesmo nível e categoria, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, alterando a alínea "a" do Anexo II, que trata do Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Fundação Nacional do Índio, da Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017, que aprova o Regimento Interno da Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o art. 7º do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, o art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e o art. 12 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Permutar a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - Sead da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso - CR-NMT, código FCPE 101.1, pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Análise Técnica - Seat da Coordenação-Geral de Geoprocessamento - CGGeo, subordinada à Diretoria de Proteção Territorial - DPT, código DAS 101.1.

Art. 2º O Anexo II a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

ANEXO I

(Anexo II da Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017)

" a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI:

Coordenação-Geral de Geoprocessamento	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1

Coordenação Regional de Norte do Mato Grosso	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Serviço	3	Chefe	DAS 101.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Núcleo	1	Chefe	FG-3
	6		FG-3

(NR)

## PORTARIA FUNAI Nº 548, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Permuta Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE por cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de mesmo nível e categoria, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, alterando a alínea "a" do Anexo II, que trata do Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Fundação Nacional do Índio, da Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017, que aprova o Regimento Interno da Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o art. 7º do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, o art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e o art. 12 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Permutar a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe do Serviço de Proteção e Promoção Etnoambiental de Madeirinha Juruena III da Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena - MT, código FCPE 101.1, pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico-Operacional - Seato da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação - CGId, subordinada à Diretoria de Proteção Territorial - DPT, código DAS 101.1.

Art. 2º O Anexo II a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações do Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

ANEXO I

(Anexo II da Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017)

" a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI:

Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	3	Chefe	FCPE 101.1

COORDENAÇÕES DAS FRENTES DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL	11	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	14	Chefe	DAS 101.1

....." (NR)

## DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 425, de 27 de junho de 2018, e considerando o Processo 08620.003326/2022-17, resolve:

Art. 1º Definir as metas globais do 13º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, compreendido entre 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, conforme definido na Portaria nº 559/PRES, de 29/6/2016, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES  
Diretor

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA  
Diretor

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES  
Diretora

ANEXO I

Unidade responsável	13º CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL 01/07/2022 A 30/06/2023
DPDS	Realizar ações de etnodesenvolvimento em 10% das terras indígenas.
DPT	Reformar 4 Bases de Proteção Etnoambiental.

## Ministério de Minas e Energia

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

## PORTARIA Nº 1.533/SPE/MME, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 5º da Portaria MME nº 245, de 27 de junho de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002518/2022-77. Interessada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (2023) que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa LUZ PARA TODOS ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.534/SPE/MME, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 5º da Portaria MME nº 245, de 27 de junho de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002522/2022-35. Interessada: Elektro Redes S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (2023) que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos



os investimentos em obras do Programa LUZ PARA TODOS ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**PORTARIA Nº 1.535/SPE/MME, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002878/2022-79. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Araxá S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.547/0001-15. Objeto: Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas denominadas Araxá 1 e 2, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.040851-4.01 e UFV.RS.MG.040852-2.01, objetos, respectivamente, das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 8.163 e 8.164, de 10 de setembro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

**DESPACHO Nº 2.019, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.005807/2022-48, decide: não conceder à ELETROGÓES S.A., inscrita no CNPJ nº 32.923.187/0001-91, o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI-PCH referente à PCH Rondon I, com 12.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: PCH.PH.RO.064474-9.01, localizada no rio Comemoração, integrante da sub-bacia 15, no município de Pimenta Bueno, no estado de Rondônia, em razão da ausência do aporte da garantia de registro exigido no Anexo V da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**DESPACHO Nº 2.077, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 48500.003773/2021-76. Interessado: Urban Properties Participações Ltda. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 3.036, de 2021, que conferiu o DRI-PCH referente ao aproveitamento Ouro Verde; e (ii) excluir o empreendimento Ouro Verde da partição de quedas do rio Sapucaia, sub-bacia nº 64, no estado do Paraná, aprovado pelo Despacho nº 220, de 2003. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.139, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº 48500.000424/2011-21. Interessado: ECB - Pedras Altas Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Cacimbilhas, localizada no município de Pinheiro Machado, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.141, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.000786/2021-93 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 6 de julho de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.008792/2022-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da DL Geração e Comercialização de Energia Ltda para Eleia Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ 39.729.952/0001-86, objeto do Despacho nº 702 de 2021; e (ii) registrar o novo endereço da sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1.736, Centro, CEP 20020-080, Rio de Janeiro/RJ.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**DESPACHO Nº 2.145, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 48500.006735/2022-56. Interessado: Eletrossol Centrais Elétricas Cassol Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Rondon I, com 12.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.RO.064474-9.01, localizada no rio Comemoração, no estado de Rondônia; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.153, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.000991/2019-34 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 4 de agosto de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.009163/2022-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Effe Comercializadora de Energia Ltda para Bravo Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ 31.512.081/0001-32, objeto do Despacho nº 777 de 2019; e (ii) registrar o novo endereço da sede na Rua Luiz Spiandorelli Neto, nº 30, sala 106/Torre Araucária, Loteamento Paiquerê, CEP 13271-570, Valinhos/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

**DESPACHO Nº 2.158, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 48500.000828/2019-71. Interessadas: Ravena Pesquisa Energética Ltda. e Monte Negro Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRI, Despacho nº 794, de 2019, e do DRS, Despacho nº 3.385, de 2021, referentes à PCH Monte Negro, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR. 037463-6.01, da Ravena Pesquisa Energética Ltda. para a Monte Negro Geração de Energia Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

**DESPACHOS DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 10 de agosto de 2022.

Nº 2.159 - Processo nº: 48500.003423/2020-29. Interessados: FS Indústria de Biocombustíveis Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE FS Sorriso. Unidades Geradoras: UG1, de 31.766,00 kW, e UG2, de 23.234,00 kW. Localização: Município de Sorriso, no estado do Mato Grosso.

Nº 2.160 - Processo nº: 48500.002320/2020-41. Interessados: Baraunas IV Energética S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Baraunas IV. Unidades Geradoras: UG12, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Sento Sé, no estado da Bahia.

Nº 2.161 - Processo nº: 48500.000696/2020-11. Interessados: Janaúba II Geração Solar Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Janaúba 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG294, de 175,00 kW cada. Localização: Município de Janaúba, no estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**DESPACHOS DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

Decisão: NEGAR o pedido de liberação da operação em teste das unidades geradoras.

Nº 2.162 - Processo nº: 48500.005526/2021-12. Interessados: SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. Usina: UTE EPP II. Localização: Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Nº 2.163 - Processo nº: 48500.005527/2021-59. Interessados: SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. Usina: UTE EPP IV. Localização: Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Nº 2.164 - Processo nº: 48500.005501/2021-19. Interessados: SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. Usina: UTE Edlux X. Localização: Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Nº 2.165 - Processo nº: 48500.005500/2021-66. Interessados: SPE EPP 2 Itaguaí Energia Ltda. Usina: UTE UTE Rio de Janeiro I. Localização: Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DESPACHO**

Relação nº 19/2022

Fase de Autorização de Pesquisa  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
896.185/2020-CERAMICA BONSUCESSO LTDA.- Cessionário:MINERADORA GSM  
LTDA- CPF ou CNPJ 45.461.095/0001-89- Alvará nº3.268/2021  
896.413/1995-GEMINI MINERACAO LTDA- Cessionário:ALOÍSIO DOMINGOS  
VESCOVI- CPF ou CNPJ 575.422.107-00- Alvará nº9.390/2000  
896.107/2021-CERAMICA BONSUCESSO LTDA.- Cessionário:MINERADORA GSM  
LTDA- CPF ou CNPJ 45.461.095/0001-89- Alvará nº5.587/2021  
896.004/2019-CERAMICA BONSUCESSO LTDA.- Cessionário:MINERADORA GSM  
LTDA.- CPF ou CNPJ 45.461.095/0001-89- Alvará nº3.758/2019  
896.150/2006-BRAZ SCARAMUSSA FILHO- Cessionário:R.Q.N. MINERAÇÃO  
EIRELI.- CPF ou CNPJ 39.775.811/0001-08- Alvará nº4.300/2007  
896.116/2011-ECO-QUIMICA RECURSOS NATURAIS E FOMENTO LTDA.-  
Cessionário:MINERAÇÃO EVEREST LTDA.- CPF ou CNPJ 45.406.652/0001-69- Alvará  
nº17.006/2011  
896.491/2011-GATTI & PEDRONI LTDA ME- Cessionário:CERÂMICA FEREGUETTI  
LTDA.- CPF ou CNPJ 00.323.013/0001-00- Alvará nº1.208/2012  
896.151/2018-HORIZONTAL MARMORES E GRANITOS EIRELI-  
Cessionário:ARKENSTONE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 18.120.761/0001-42- Alvará  
nº5.511/2019  
896.238/2015-ANTONIO SERGIO VEIGA ALVES- Cessionário:CONSTRUTORA  
PREMOCIL LTDA- CPF ou CNPJ 35.990.928/0001-45- Alvará nº286/2016  
896.583/2014-CARLOS MILLERI- Cessionário:WHITE ROMAN MINERAÇÃO LTDA-  
CPF ou CNPJ 45.997.323/0001-30- Alvará nº1.742/2015  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina a desinterdição da lavra(444)  
896.159/1998-MINERACAO CALOGI LTDA- Nº do Termo de  
desinterdição:01/2022/GER-ES, de 28/06/2022  
Autoriza averbação dos atos de Rescisão de Contrato de Arrendamento de  
Concessão de Lavra(502)  
890.203/1981-SULCAMAR SUL CAPIXABA DE MÁRMORES LTDA. EPP-  
Arrendatária: VITÓRIA MINING MINERAÇÃO, IMP. E EXP. LTDA- CNPJ 04.257.245/0001-  
50  
Autoriza averbação do contrato de arrendamento(1301)  
896.018/1999-ARETEC EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI- Arrendatário:MINERAÇÃO  
NOVA ERA DO ESPÍRITO SANTO LTDA-Termino do arrendamento:02(DOIS) ANOS, A  
CONTAR DA ABERBAÇÃO DA ANM.  
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão  
de Lavra(451)  
896.018/1999-ARETEC EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI- Portaria de Lavra nº  
045/2011- Cessionário:DISK AREIA CONTI EIRELI- CNPJ 23.864.008/0001-00  
Fase de Direito de Requerer a Lavra  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)  
896.534/2004-BIBOM MINERACAO LTDA-BAIXO GUANDU/ES, ITAGUAÇU/ES -  
Guia nº 14/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/ES-16.000t/ano-granito- Vigência da Guia:três anos  
a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU)  
Fase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
896.544/2012-ARETEC EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI- Registro de Licença Nº  
49/2013 - Vencimento em 25/02/2024  
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de Registro de Licença(750)  
896.112/2018-ROMULO AZEVEDO DE MENDES  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina o cancelamento da Guia de utilização(1778)

